

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAPIVARI DE BAIXO
DIREÇÃO DO FORO**

Rua Engenheiro Márcio Portela, 36 Centro

PORTARIA Nº 117/2013

FLÁVIA MAÉLI DA SILVA BALDISSERA, JUIZA SUBSTITUTA E DIRETORA DO FORO EM EXERCÍCIO, DA COMARCA DE CAPIVARI DE BAIXO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO a instalação da nova versão do sistema de Automação do Judiciário – SAJ/5, visando a implantação do Processo Eletrônico nesta Comarca bem como a necessidade de treinamento dos servidores;

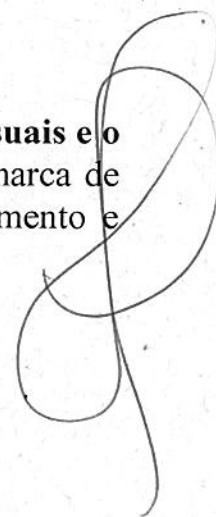
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 482 e 483 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a recomendação expressa recebida neste Juízo do Excelentíssimo Desembargador Presidente da CGINFO

CONSIDERANDO a inviabilidade de, na excepcional hipótese em apreço, realizar-se atendimento ao público concomitante com o trabalho de capacitação dos servidores;

RESOLVE:

Prorrogar a suspensão dos prazos processuais e o atendimento às partes até o dia 17 de novembro de 2013, na comarca de Capivari de Baixo, a fim de que os servidores procedam ao treinamento e



capacitação com utilização da ferramenta de apoio de ensino à distância – UNISAJ.

Os casos urgentes serão atendidos normalmente na Central de Atendimento da Comarca, e as audiências agendadas para o período supra referido serão mantidas.

Cumpra-se o disposto no artigo 482, parágrafo 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Encaminhe-se cópia ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, ao Corregedor-Geral da Justiça, ao Representante do Ministério Público deste Juízo, aos advogados militantes nesta Comarca e ao Conselho Gestor da Intranet para publicação no site do Tribunal de Justiça.

Registre-se e Publique-se e Comunique-se.

Capivari de Baixo, 11 de novembro de 2013.



FLÁVIA MAÉLI DA SILVA BALDISSERA
JUÍZA SUBSTITUTA E DIRETORA DO FORO E.E.